

Data de Envio:

31/03/2026 12:48:33

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

denise.morais@mj.gov.br
leilaotecnico@gmail.com

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n 28 (35084676)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção ao questionamento apresentado, informa-se que o Edital de Credenciamento nº 01/2026 estabelece, no item 5.2.1, alínea c.1, do Termo de Referência, a exigência de comprovação de qualificação técnica, consistente no efetivo exercício da atividade de Leiloeiro Oficial pelo período mínimo de 3 (três) anos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

Dessa forma, o atendimento a esse requisito é indispensável para fins de credenciamento, nos termos do edital vigente.

Contudo, orienta-se que a interessada acompanhe futuras oportunidades e eventuais novos editais, os quais poderão prever critérios distintos, possibilitando sua participação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35084676_Pedido_de_Esclarecimento_n._28.pdf